



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
 Fone: 55 3643-1011
 CNPJ: 04.216.132/0001-06



MINUTA DO EDITAL Nº 02/2023

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio e superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e conforme contrato de licitação 069/2020 e respectivos aditivos.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- b. **PERÍODO:** de 14/03/2023 à 23/03/2023.
- c. **HORÁRIO:** até as 23h59min do dia 23/03/2023.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- c. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS (www.cieers.org.br), efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.
- d. Ter, no cadastro realizado junto ao endereço eletrônico do CIEE-RS (www.cieers.org.br), endereço residencial no Município de Boa Vista do Cadeado.
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Boa Vista do Cadeado.
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados informados, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:

I – Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Boa Vista do Cadeado;



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
 Fone: 55 3643-1011
 CNPJ: 04.216.132/0001-06



II – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;

III – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS	ESPECIFICAÇÕES	BOLSA AUXÍLIO
Médio	Técnico em Enfermagem	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Médio	Técnico em Secretariado	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior	Administração	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior	Ciências Contábeis	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior	Direito	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior	Enfermagem	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior	Pedagogia	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior	Medicina Veterinária	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) PROVAS

- DATA:** 28/03/2023
- HORÁRIO:** A aplicação da prova objetiva online será no dia 28/03/2023, das 14h00min às 15h30min, acessando o link <https://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.
- ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.
- SITE PROVA:** <https://www.cieers.org.br/provaonline>
- FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 06 (seis) de Língua Portuguesa, 06 de Matemática e 08 de Conhecimentos Gerais, às quais serão atribuídos pesos de forma que a soma de todas totalize 100 pontos, conforme tabela a seguir:

CONTEÚDO	PESO	QUANT. QUESTÕES	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	5,00	06	30,00
Matemática	5,00	06	30,00
Conhecimentos Gerais	5,00	08	40,00
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		20	100,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o EDGE ou Google Chrome.
- Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
- O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
- Para realizar a prova o candidato deverá acessar <https://www.cieers.org.br/provaonline> e registrar o seu login com sua senha individual.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
 Fone: 55 3643-1011
 CNPJ: 04.216.132/0001-06



- Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
 - A prova somente poderá ser realizada no dia 28/03/2023, entre às 14h00min e 15h30min.
 - Caso o candidato, por algum motivo saia da área da página onde está realizando a prova, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.
 - O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
 - Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
 - **O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.**
- f. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas, dentro da área de atuação definida na inscrição. A prova terá caráter classificatório, portanto todos os candidatos que realizarem a prova serão considerados aprovados.
- b. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro de Reserva.”
- c. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Boa Vista do Cadeado.
- d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I. maior número de acertos em **Língua Portuguesa;**
 - II. maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais;**
 - III. maior número de acerto em **Matemática;**
 - IV. maior idade.
- e. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, nos endereços eletrônicos do CIEE – RS (www.cieers.org.br) e do Município de Boa Vista do Cadeado (www.boavistadocadeado.rs.gov.br)

6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Cruz Alta, através do e-mail cruzalta@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
 Fone: 55 3643-1011
 CNPJ: 04.216.132/0001-06



- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Boa Vista do Cadeado, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Boa Vista do Cadeado, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 03 (três) dias, à Secretaria de Administração do Município de Boa Vista do Cadeado e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição e atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência;
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o Município de Boa Vista do Cadeado liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação, poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- i. Os valores de bolsa-auxílio estágio e a carga horária a ser desenvolvida no estágio encontram-se disponíveis no Item 3 – QUADRO GERAL DE VAGAS.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter apresentado os documentos comprobatórios das informações inseridas no cadastro quando da inscrição;
- e. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- f. Apresentar, quando solicitado, no momento da contratação, comprovante de que reside no município de Boa Vista do Cadeado;
- g. Cumprir as determinações deste Edital.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
 Fone: 55 3643-1011
 CNPJ: 04.216.132/0001-06



9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

LÍNGUA PORTUGUESA: LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.

MATEMÁTICA: Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções da organização administrativa da Prefeitura de Boa Vista do Cadeado; Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades;

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade do presente processo seletivo público para contratação de estagiários será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Boa Vista do Cadeado, em igual período.
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
 Fone: 55 3643-1011
 CNPJ: 04.216.132/0001-06



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 02/2023 www.boavistadocadeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br	14/03/2023
Período de Inscrição	14/03/2023 a 23/03/2023
Divulgação da homologação das inscrições www.boavistadocadeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br	24/03/2023
Aplicação das provas online	28/03/2023
Divulgação do gabarito oficial e prova www.boavistadocadeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br	29/03/2023
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito e da prova	Até às 17hs do dia 30/03/2023
Divulgação da classificação preliminar www.boavistadocadeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br	05/04/2023
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	Até às 17hs horas do dia 06/04/2023
Divulgação da classificação final www.boavistadocadeado.rs.gov.br e www.cieers.org.br	07/04/2023

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Boa Vista do Cadeado e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Boa Vista do Cadeado, 14 de março de 2023.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda